



**MENSAGEM Nº 695/2024**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 695/2024

**Assunto:** Repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA à Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Peter Pan.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou, por meio da Resolução nº 18/2024/CMDCA, a liberação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Peter Pan.

A entidade contemplada obteve, através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Edital FIA 2024, habilitação, aprovação e liberação de recursos referente ao projeto “BRINCAR, PRATICAR ESPORTES E DIVERTIR-SE”, consoante Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

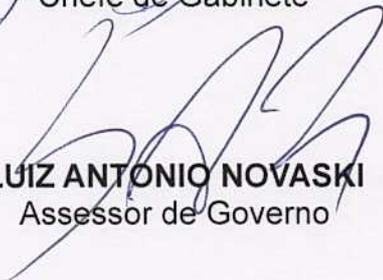
O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado na aquisição de um Playground, conforme Processo Administrativo nº 34054/2024, que acompanha ao presente, encaminhado à Câmara de Vereadores por meio do sistema IPM.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

CHSRS 02/12/2024 15:36  
11 17341/2024



**PROJETO DE LEI Nº 695, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PETER PAN

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PETER PAN, CNPJ nº 79.367.371/0001-66, referente ao projeto “BRINCAR, PRATICAR ESPORTES E DIVERTIR-SE” conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024/EDITAL FIA 2024 e Resolução nº 18/2024 do CMDCA.

**Art. 2º** A quantia será depositada na conta corrente nº 577239718-0, Agência 3885, da Caixa Econômica Federal, e será aplicada na aquisição de um Playground, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 34054/2024.

**Art. 3º** A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2024.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo